

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.858, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o enquadramento de servidores estatutários do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e artigo 1º da Lei 2.179/2014;

considerando a Ata nº 38/2015 do Núcleo de Gestão de Carreira.

RESOLVE:

Art. 1º **ENQUADRAR** os servidores estatutários, admitidos no mês de agosto de 2015, no que estabelece o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

| Matrícula | Nome | Data/Admissão | Padrão | Grau | Classe |
|-----------|-------------------|---------------|--------|------|--------|
| 1420-6 | Felipe Reis Pavan | 12/08/2015 | 6 | I | 1 |

MOTORISTA:

| Matrícula | Nome | Data/Admissão | Padrão | Grau | Classe |
|-----------|----------------------------------|---------------|--------|------|--------|
| 1418-4 | Delcione Halas da Luz | 11/08/2015 | 3 | II | 1 |
| 1422-2 | Emerson Parno | 14/08/2015 | 3 | II | 1 |
| 1423-0 | Jose Valdecir Pereira dos Santos | 24/08/2015 | 3 | II | 1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de admissão de cada servidor.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro